## "PRUDENTE" - CIDADE 2.000

## = DECRETO Nº 3.973/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paule, usando de suas atribuições e nos termos do artigo - 69 da Lei Orgânica dos Municipios (Decreto-Lei Complementar nº 09 de - 31.12.69),

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Os preços do GUARDA MALAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, obedecerão a Tabela abaixo descrita:

- ARTIGO 2º A Tabela referida no artigo anterior, deverá ser colocada em lugar visível ao público interessado.
- ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o DECRETO nº 3.739, de 27 de Setembro de 1979.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 1980.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 1980.

ALC

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

JORNAL Q Lungared